

Ata - SEI nº 772/2026/DE-EBSERH

Brasília, 20 de março de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 772ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de março de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.007035/2026-16: ACT 2026-2027: mediação pré-processual perante o TST.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.007035/2026-16. Trata-se de deliberação acerca da conveniência e oportunidade de submissão de pedido de mediação pré-processual perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no contexto das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027 da Ebserh. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Voto-SEI nº 1/CDP/DGP, em que constam informações sobre a proposta em questão, decorrente de configuração de impasse negocial nas tratativas entre a Ebserh e as entidades sindicais. Na contextualização da matéria, informou-se que as negociações pertinentes ao ACT 2026-2027 vêm sendo realizadas, regularmente, com a participação das entidades sindicais de grau superior integrantes da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), tendo sido realizadas reuniões nas seguintes datas: 25 e 26 de fevereiro, 11 e 12 de março de 2026, nas quais foram priorizadas as discussões relativas ao bloco de cláusulas sociais. A DGP pontuou que, nessas reuniões, foram debatidas mais de 35 (trinta e cinco) cláusulas, com avanços considerados relevantes em prol da construção de convergências entre as partes. Não obstante, verificou-se configuração de impasse negocial, sobretudo em razão da expectativa das entidades sindicais quanto à apresentação imediata de proposta econômica por parte da Ebserh. Nesse contexto, foram destacados os seguintes pontos:

i. a data-base da categoria profissional está estabelecida em 01º de junho de 2026, não havendo exigibilidade jurídica de definição de parâmetros econômicos em momento anterior;

ii. a Ebserh, enquanto empresa estatal dependente do Tesouro Nacional, não possui autonomia para formular proposta econômica, estando vinculada às diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI);

iii. o processo de definição de tais diretrizes econômicas encontra-se em curso, com prazo para encaminhamento de informações pela Ebserh até 03 de abril de 2026, sendo etapa indispensável para o posterior agendamento de reunião com a Sest-MGI.

A DGP ressaltou que a Ebserh tem atuado de forma diligente, pautada pela boa-fé objetiva, assegurando a realização das reuniões agendadas, com avanços na discussão das cláusulas sociais do ACT 2026-2027. No entanto, as entidades sindicais estabeleceram prazo até a presente data, dia 20 de março de 2026, para apresentação de proposta econômica, com indicativo de intensificação do movimento reivindicatório e possível mobilização paredista. Isto posto, em razão do desalinhamento de expectativas entre as partes, agravado por limitações institucionais que não estão sob governabilidade direta da Ebserh, verificou-se o supracitado impasse negocial, que requer a atuação mediadora do TST, como medida para assegurar a continuidade das negociações coletivas e o estabelecimento de solução consensual para a celebração do novo ACT. Ademais, trata-se de medida para prevenir a deflagração de movimento paredista no contexto de negociação que se encontra em curso, conforme pontuado, conferindo maior segurança jurídica ao processo negocial, especialmente em razão da limitação institucional da Ebserh quanto à apresentação de proposta econômica. A DGP salientou que tal medida

se mostra proporcional e adequada ao atual estágio das negociações do ACT 2026-2027, de modo que a atuação mediadora do Poder Judiciário trabalhista pode contribuir para o reequilíbrio das expectativas das partes e preservação da normalidade das relações de trabalho, com observância aos princípios da boa-fé negocial e do dever de diálogo.

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, considerando o indicativo de deflagração de movimento paredista no contexto das negociações do ACT 2026-2027, o processo em questão foi incluído na pauta desta reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a proposta de submissão de pedido de mediação pré-processual perante o TST, no contexto das negociações do ACT 2026-2027 da Ebserh. Editado o Voto-DIREX nº 26/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 27/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 02/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59257119** e o código CRC **2C613D09**.

Referência: Processo nº 23477.009733/2026-56 SEI nº 59257119